

24/01/2025

Número: 8000904-96.2024.8.05.0010

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: 1ª V DOS FEITOS DE REL DE CONS CIV E COMERCIAIS DE ANDARAÍ

Última distribuição : **23/07/2024** Valor da causa: **R\$ 798.869,41**

Assuntos: Recuperação extrajudicial, Administração judicial

Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
FRANCISCA MARILIA MAGALHAES DE OLIVEIRA - ME	
(REQUERENTE)	
	ANDREI BRETTAS GRUNWALD (ADVOGADO)

	Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	
47530 4558	26/11/2024 11:43	DOC.01 -Termo de Compromisso - Assinado	Documento de Comprovação	

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ANDARAI-BAHIA

- CARTÓRIO UNIFICADO DOS FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS -

Praça São Francisco de Assis, s/n – Alto do Ibirapitanga Andaraí – BA – CEP 46.830-000

andaraivplena@tjba.jus.br - Fone/Cel.: 71 99688-7663

TERMO DE COMPROMISSO

Aos cinco (05) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e quatro(2024), no Fórum Nilda Vieira Coutinho, às 11:00 horas, onde se achava o(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito desta Comarca de Andaraí-BA., BEL(a). GESSICA OLIVEIRA SANTOS, compareceu o(a) Sr.(a) o Sr. LEONARDO VIANA SILVA, advogado, inscrito na OAB/BA 61.828, CPF no 065.188.385-74, com endereço profissional na Rua Maximiliano Fernandes, 33, 1o andar, Vitória da Conquista-Bahia, contato@ajudd.com.br., nomeado pelo Dr. Juiz para exercer a função de ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da Ação Procedimento Comum Civel - Recuperação Extrajudicial - Administração Judicial, Processo n. 8000904-96.2024.8.05.0010, movida por Francisca Marilia Magalhães de Oliveira, e disse que, na qualidade de ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos termos da respeitável DECISÃO/SENTENÇA, prolatada no ID 468248203, dos autos em epígrafe, cópia anexa, vinha prestar o compromisso do dito cargo, como realmente ora presta, prometendo bem e fielmente, sem dolo nem malícia, servi-lo, sob as penas da Lei. E, de como assim o disse, mandou o(a) Dr.(a) Juiz(a) lavrar este termo, que assina com o(a) Compromissado(a), depois de lido e achado conforme.

BELa. CAMILA SOUSA PINTO DE ABREU

Juíza de Direito - em substituição

Assinado Eletronicamente

LEONARDO VIANA SILVA

Administrador Judicial

